



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	41/2017
DATA	09/07/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	210/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO OKM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	20/07/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – CONTRATO 85



FONE/FAX (43) 3555-1401

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 19 de Junho de 2017.

DA: Secretária de Saúde

ALTAMIR MONTEIRO

PARA: Prefeito Municipal

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório, visando à Aquisição **VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN; AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR MÍN. 1.8 L; TORQUE MÍN. 17,1 MKGF; POTÊNCIA MÍN. 108 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L**

Aquisição através do programa EP.- INC.FINANC.INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO EXERC.2017 RESOL.216/2017 SAS, FONTE 500 – Bloco De Investimento. Banco Caixa Econômica Federal, AG 0918, Conta Corrente 405-7..

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO

Secretário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo para Atendimento ao transporte Sanitário do FMS de Japira.

DESCRIÇÃO DO OBJETO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN; AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR MÍN. 1.8 L; TORQUE MÍN. 17,1 MKGF; POTÊNCIA MÍN. 108 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L
VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN; AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR MÍN. 1.8 L; TORQUE MÍN. 17,1 MKGF; POTÊNCIA MÍN. 108 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA: Aquisição através do programa EP.- INC.FINANC.INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO EXERC.2017 RESOL.216/2017 SAS , FONTE 500 – Bloco De Investimento. Banco Caixa Econômica Federal, AG 0918, Conta Corrente 405-7.

Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado em até 15 dias após empenho Nota Fiscal/Fatura e entrega do veículo,

Japira, 19 de Junho de 2017.

ALTAMIR MONTEIRO

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/07/17
às 10:49 hs. Nº 044/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 10/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a aquisição de veículos para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 78.092,27 (setenta e oito mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MEDIA PREÇO - VEICULOS NOVOS SAUDE

SETORES: TODAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	PRIMO DIST.VEIC.	FIAT VIA VERDE	CVL AUTOMOVEIS	MÉDIA	TOTAL MERC.
LOTE 01							
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	1,00	R\$ 77.333,80	R\$ 74.673,00	R\$ 82.270,00	R\$ 78.092,27	R\$ 78.092,27
3						R\$ -	R\$ -
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ 78.092,27

COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017

CARLOS - JAPIRA
Aos cuidados de CARLOS.



DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017

Pintura Sólida - Branco Banchisa

R\$ 0,00

Alcides Pachioni
Consultor de Vendas Direta

Telefone: (14) 3214-5000
Celular: (14) 99639-6773

E-mail: alcides.pachioni@primofiat.com.br

Preço Público	R\$ 82.270,00
Desconto de 6%	R\$ 4.936,20
Preço Final do Veículo	R\$ 77.333,80

Condições

Imagem somente para fins ilustrativos.

Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Forma de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Prazo de pagamento de 06 dias corridos, contados a partir da data do faturamento.

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Itens específicos dessa versão

- BANCOS TRASEIROS SUPLEMENTARES (EXCLUI A TAMPA DE COBERTURA DO PORTA-MALAS E INCLUI DOIS PORTA-COPOS SUPLEMENTARES NAS TRASEIRAS)



Itens de Série

- APOIA-BRAÇO CENTRAL NO BANCO DO MOTORISTA
- APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA
- AR-CONDICIONADO
- BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (INCLUI CINTO TRASEIRO CENTRAL RETRÁTIL DE 3 PONTOS)
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO
- BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS
- BOLSA PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS
- BRAKE LIGHT
- CALOTAS INTEGRAIS
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS
- CHAVE DESMODRÔMICA
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS (2 DIANTEIROS E 1 TRASEIRO)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- LAMPADA DE SINAL DE FREIO DE 2ª GERAÇÃO
- FOLLOW ME HOME
- FRISOS LATERAIS
- GRADE FRONTAL NA COR DO VEÍCULO
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
- LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA
- MOTOR E TORQ 1.8 16V FLEX
- MY CAR FIAT (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO)
- PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- PORTA-GARRAFAS NAS PORTAS TRASEIRAS
- PORTA-OBJETOS SOB O TETO
- PORTAS LATERAIS TRASEIRAS DESLIZANTES LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES NO PAINEL, 2 ALTO-FALANTES NAS PORTAS DIANTEIRAS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS E ANTENA)
- PROTETOR DE CÂRTER
- RELÓGIO DIGITAL
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO DAS COLUNAS CENTRAIS E TRASEIRAS
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 15" + PNEUS 185/60 R 15
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO VENICE PLUS
- TAMPA DE COBERTURA DO PORTA-MALAS
- TOMADA 12V
- LAMPADA DE SINAL DE FREIO DE 2ª GERAÇÃO
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (DESCIDA) LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA



COTAÇÃO FIAT VIA VERDI

Jefferson S. Pires <jefferson@fiatviaverdi.com.br>

seg 12/06/2017 18:17

para carlosdamian.tecnologia@hotmail.com <carlosdamian.tecnologia@hotmail.com>

FIAT VIA VERDI LTDA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ: 16.701.756/0001-56

jefferson@fiatviaverdi.com.br

Fones: (44) 2101-8889 e (44) 99983-1535

Jefferson Pires – Consultor de Vendas Diretas

PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULOS-PJ

Boa Tarde Carlos

Conforme solicitado estou te enviando em anexo as fichas técnicas dos dois veículos e os preços listados abaixo.

FIAT/ STRADA HARD WORKING CD 1.4 EVO FLEX 2018 3P (Preço Público R\$66.520,00)

COR : PINTURA SÓLIDA

VALOR R\$ 54.546,40 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e, quarenta centavos)

FIAT DOBLÓ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4 P 2017 (Preço Público R\$82.970,00)

COR:PINTURA SÓLIDA

VALOR R\$74.673,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais)

valor do veículo sujeito a alteração conf. Tabela vigente na data de faturamento na fiat automóveis s/a.

Qualquer dúvida estou a disposição

Atenciosamente

Jefferson Pires

(44)2101-8889

(44)99983-1535



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

1



Ponta Grossa, 02 de Junho de 2017.

ORÇAMENTO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

CNPJ 09.342.537/0001-04

TRAVESSA JOSÉ COSTA SN

JAPIRA PARANÁ

A/C ALTAMIR MONTEIRO

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017 4P

- CARRO R\$ 82.270,00
- COR R\$ 0,00
- OPCIONAIS R\$ 0,00
- **TOTAL R\$ 82.270,00**

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Pára-choques na cor do veículo

- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Número de cilindros: 04 em linha
- Posição do motor: Transversal anterior
- Nº de válvulas por cilindro: 4
- Cilindrada total (cc): 1.747
- Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

- Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

- Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
- Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

- De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
- Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
- Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
- Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

- Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
- Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

- Pneus: 185/60 R15
- Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

- Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
- Carga útil (com condutor): 545 Kg

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade do porta-malas (litros): 580
- Tanque de combustível (litros): 60
- Comprimento do veículo (mm): 4.252
- Largura do veículo (mm): 1.722
- Altura do veículo (mm) : 1.834
- Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

- 0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
- Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)



ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P

- CARRO R\$ 44.570,00
- COR R\$ 0,00
- OPCIONAIS R\$ 0,00
- TOTAL R\$ 44.570,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, no valor máximo de **R\$ 78.092,27 (setenta e oito mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 10/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 15 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 10/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de JULHO de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 13 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de veículo para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 11/07/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 112/2017
Termo de Referência



Equipamentos

Página:1

Solicitação _____
Número 112 Tipo Aquisição de Material Emitido em 10/07/2017 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código 34197-5 Nome ALTAMIR MONTEIRO Número 210/2017

Local _____
Código 21 Nome MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão _____ Pagamento _____
Nome 07 Saúde e Saneamento Forma CONFORME ENTREGA

Entrega _____
Local SETOR COMPRAS Prazo 30 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

Justificativa:
TENDO EM VISTA AS VERBAS DESTINADAS AO PROGRAMA "TRANSPORTE SANITÁRIO" SE TORNA OBRIGATORIO A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINI-VAN DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO PROGRAMA, SENDO: MINI-VAN (AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L.)

Lote
001 VECULO MINI-VAN

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005495	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	UND	1,00	78.092,27	78.092,27
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-1011 Reequipar as Unidades de Saúde				
	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				
02180	00500 Bloco de Investimento em Saúde Do Exercício		1,00		78.092,27
				TOTAL	78.092,27
				TOTAL GERAL	78.092,27

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.1011	78.092,27
Cod 02180 Fonte 00500 G.Fonte E	78.092,27



Município de Japira

Solicitação 112/2017

Termo de Referência



Equipiano

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
112	Aquisição de Material	10/07/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME ENTREGA	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
07	Saúde e Saneamento	30 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SETOR COMPRAS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

Justificativa:

TENDO EM VISTA AS VERBAS DESTINADAS AO PROGRAMA "TRANSPORTE SANITÁRIO" SE TORNA OBRIGATORIO A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MINI-VAN DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO PROGRAMA, SENDO: MINI-VAN (AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L.)

<i>Lote</i>					
001 VEICULO MINI-VAN					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
005495	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	UND	1,00	78.092,27	78.092,27
				TOTAL	78.092,27
				TOTAL GERAL	78.092,27



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equip/ano

Página:1

Processo 211/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	VEICULO MINI-VAN				
0001	8.2.5495 VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	1,00	UND	78.092,27	78.092,27
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	78.092,27
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	78.092,27



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 20/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) carreta semi reboque, prancha, para uso do Departamento Municipal de Obras e Viação.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 025/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 07 (sete) de Julho de 2017.
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

61606/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de intercep e solupan concentrado para uso no Departamento Municipal de Obras e Viação, na manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 10 (dez) de Julho de 2017.
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

61607/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO OKM, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

61752/2017

Jussara

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017- PMJ TIPO: Menor Preço Empreitada por Preço Global

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 27 de julho de 2017, às 09:00h, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por preço global, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: obra de ampliação da Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família, no município de Jussara, por meio da liberação de recursos por parte do Governo Federal, através da emenda parlamentar nº 09204.0280001/14-008, vinculado ao Programa Realocação UBS - Ampliação.

VALOR: R\$ 255.874,38 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 10 de julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

61405/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61171/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de aro, para manutenção da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61633/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61635/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos e artefatos de concreto para atender a demanda do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 28/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61173/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de cobertores para a campanha do agasalho 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 28/07/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

61636/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	61752/2017	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso de Pregão Presencial 41-2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	Aviso - CIS
Enviada em	10/07/2017 14:52	<u>Aviso Pregão Presencial 41-2017 Dioe.rtf</u> 104,86 KB
Data de publicação		
11/07/2017 Terça-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 037/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA- ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA-ME, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Beija Flor nº 16, Centro, Cep 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por seu Representante Legal, Sr. EDSON DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 037.397.909-62 e portador da Carteira de Identidade RG 8.054.964-9 /SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 037/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 12.536,77 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 037/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 50.154,50 (cinquenta mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), passa a ser no valor de R\$ 62.691,27 (sessenta e dois mil Seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação: Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 10 de JUNHO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

EDSON DE LIMA
EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS / JAPIRA- ME
CONTRATADA

1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 38/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013, e na Lei de Licitações, torna Público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a **José Roberto Kochinski**, que indicou o valor total de R\$ 7.995,32 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), **José Dias Filho**, que indicou o valor total de R\$ 1.810,00 (Mil oitocentos e dez reais), **Nilcinéia Silva Ferraz** que indicou o valor total de R\$ 4.239,00 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais) e **Marcos Kochinski**, que indicou o valor total de R\$ 3.842,50 (Três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 10 de julho de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Fincassinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça da Matriz "Otacilio Ferreira", 82 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselhoirmairinck.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecer junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo. Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame admissional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¼ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO:

PROFESSOR: 20 H SEMANAIS

Classificação 23º: Rosimerie Aparecida da Silva

O não comparecimento da candidata até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Departamento Municipal de obras públicas viação e urbanismo, por um período de 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93.. O credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 24 de Julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:30 hrs do dia 24 de Julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de julho 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 20/07/2017**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM**, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 20/07/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 20/07/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 20/07/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.1.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.
- 04.01.2.2.1.A** não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 1 (um) veículo 0km, ano/modelo 2017, cor sólida, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para atendimento da Secretaria de Saúde.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 78.092,27 (Setenta e Oito Mil Noventa e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **20/07/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

- 07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.5. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentado também junto à proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.04.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (*mínimo 02*) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.01.** O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.
- 11.05.** Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

14.01.01. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”).**

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”).**

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93).**

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 10 de Julho de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 001 – VEÍCULO 0KM

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO
001	001	Unid.	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN; AR CONDICIONADO; FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR MÍN. 1.8 L; TORQUE MÍN. 17,1 MKGF; POTÊNCIA MÍN. 108 CV; COMPRIMENTO MÍN. 4.252 MM; ALTURA MÍN. 1.834 MM; LARGURA MÍN. 1.722 MM. CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍN. 580 L.	R\$ 78.092,27

Aquisição através do programa EP. INC. FINANC. INVESTIMENTO IMPLANTAÇÃO TRANSPORTE SANITARIO EXERC. 2017 RESOL. 216/2017 SAS, FONTE 500 – Bloco de investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM, para Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0KM, ano/modelo 2017, cor sólida, motor mínimo 1.4 flex, com ar condicionado, para Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., a Rua Dr. Elias César, 155 apto 1701, Jd. Petrópolis, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 – SSP-PR, e CPF nº 108.994.489-68 e **GEORGES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Coronel Dulcideo nº 1060, apto 51, centro, portador da cédula de identidade nº 1.449.978 SSP-PR e CPF nº 143.647.949-53, resolvem por este instrumento particular constituir uma Sociedade Mercantil por Cotas de Responsabilidade Limitada a qual será regida pelas Leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e foro, localizada a av. Tiradentes nº 4.555, Rodocentro, CEP 86.012-360, na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto mercantil a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de combustíveis, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura e locação de automóveis

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, no presente ato, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
GEORGES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17

Pág. 01

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, de acordo com as quotas que possuem

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pela Lei nº 8934/94 e decreto nº 1800/96.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir as suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(Sessenta) dias, contados da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Fica criada uma filial a Av. Juscelino Kubitscheck nº 2.700, centro, CEP 86 010-870, em Londrina-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: O uso da denominação social caberá sempre aos sócios em conjunto, ou seja, ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, e ao sócio **GEORGES ABOU NABHAN**, para a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada em conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam investidos na função de sócio gerente da sociedade, os sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** e **GEORGES ABOU NABHAN**, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuem, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

Pág. 02


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, na proporção exata das quotas que possuem, ou poderão permanecer em conta especial, para compensação com lucro de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do de cujos, devendo nelas fazer representar, enquanto indiviso os quinhões respectivos, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

É por estarem de pleno acordo, em tudo neste instrumento particular foi lavrado, datam e assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

Londrina-Pr, 29 de abril de 2001

Assaad Fares Abou Nabhan

Georges Abou Nabhan

Testemunhas

Osni José Moreira
RG 3.922.672-3 SSP-PR

José Wagner dos Santos Farinacio
RG 5.252.672-9 SSP-PR



12º SERVIÇO NOTARIAL S.A.
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Deu fé
Londrina, 19 JUL 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17

MARCOS LEATE
DAB/PR 14.815

IVAN A. PEGORARO
Pág. 03
OAB/PR 6361

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2002
SOB O NÚMERO 01064785368
Protocolo: 02/098332-8

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2002
SOB O NÚMERO 01064785368
Protocolo: 02/098332-8
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo por este

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/17

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Deu fé
Londrina, 19 JUL 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

[Handwritten signatures and initials]

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rerratifica neste ato, o arquivamento realizado na sessão de 09/12/2009, sob o número de documento nº 465.592/09-0, que trata-se de endereço da filial, onde foi atribuído indevidamente o NIRE: 35903744154 para a filial aberta em 26/08/2009 sob o número de registro 35903545038.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-Paraná, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apartamento 1401 em Curitiba-Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias César nº 225, apto. 2001 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/14



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Brasília nº 1701, Jardim Shangri-la B, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86070-020 e o objeto social é a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce) e seguros de automóveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais), divididos em 11.979.130 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	10.901.011	91	10.901.011,00
SONIA ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
FERES ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	359.373	3	359.373,00
TOTAL	11.979.130	100	11.979.130,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

Cláusula Sexta: A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

Cláusula Sétima: A empresa possui filial na Alameda Coronel Elycio Pereira nº 755, Bairro Estradinha, CEP: 83206-000 em Paranaçuá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

Cláusula Oitava: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1.440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

Cláusula Nona: A empresa possui filial na Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, certificado Jucesp 100.197/14-0.

Cláusula Décima: A empresa possui filial na Avenida Santos Dumont nº 1.355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

Cláusula Décima Primeira: A empresa possui filial na Rua Dr. Joao Colin nº 1.440, Bairro América, CEP: 89204-000, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 20118795325.

Cláusula Décima Segunda: A empresa possui filial na Rua das Nações Unidas nº 1-101, Cidade Jardim, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83035-310, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0010-79, NIRE 41901286838.

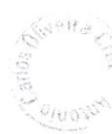
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Terceira: A empresa possui filial na Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, Parque Industrial São Lourenço, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

Cláusula Décima Quarta: A empresa possui filial na Avenida Américo Brasiliense nº 2.336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

Cláusula Décima Quinta: Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Cláusula Décima Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Oitava: A administração da sociedade cabe aos sócios ASSAAD FARES ABOU NABHAN com SONIA ASSAAD NABHAN, com os poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Nona: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Vigésima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Vigésima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Vigésima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
DÉCIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Vigésima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Vigésima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos clientes e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 25 de Agosto de 2014.

[Signature]
ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

[Signature]
SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72

[Signature]
FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20

[Signature]
CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:

EM

20/07/17

[Signature]
Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

[Signature]
Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta



[Handwritten mark]

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias Cesar, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1.311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489 -68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domicilia da à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná. sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013 e décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20145038866 em sessão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/17

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3326-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL, 2017
Marlângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Handwritten signature



INSTITUTIONAL SERVICES DIVISION
 UNIVERSITY OF CALIFORNIA
 LIBRARY SERVICES
 490 TOWN HALL
 BERKELEY, CALIF. 94720-1600
 TEL: (415) 848-4000
 FAX: (415) 848-4000

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
 LIBRARY SERVICES
 490 TOWN HALL
 BERKELEY, CALIF. 94720-1600



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18/09/2014, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a décima segunda filial na Rua Max Colin nº 1701, Bairro America, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89204-635.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos

Londrina/Pr, 17 de março de 2015

[Signature]
 ASSAAD FARES ABOU NABHAN
 CPF: 108.994.469-68

[Signature]
 SONIA ASSAAD NABHAN
 CPF: 548.307.379-72

[Signature]
 FERES ASSAAD NABHAN
 CPF: 727.772.499-20

[Signature]
 CLEVER ASSAAD NABHAN
 CPF: 884.042.189-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Testemunhas.

EM

20/02/17

[Signature]
 Keli Cristina Micheletti
 R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

[Signature]
 Lídia M. Ogawa Antunes
 R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015
 SOB NUMERO: 20151635170
 Protocolo: 15/163517-0, DE 23/03/2015

[Signature]
 Antônio ...
 R.G.: ...

[Signature]
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
 Londrina, 19 JUL 2017
[Signature]
 Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente / Substituta

[Handwritten mark]



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009 oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de

For
g
W
De


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890.
PROTOCOLO: 156619890 DE 30/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156619890. NIRE: 41204795366
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

sc

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo assitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145038866 em sessão de 18/09/2014 e **vigésima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151635170 em sessão de 23/03/2015, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sétima filial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 e Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900959902, CNPJ 05.035.532/0009-35 para Rua Max Colin nº 1701 – Galpão 1, Bairro America, na cidade de Joinville, Santa Catarina CEP: 89204-635.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890.
PROTOCOLO: 156619890 DE 30/11/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PRE156619890 NIRE: 41204795166
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 10, 11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3329-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

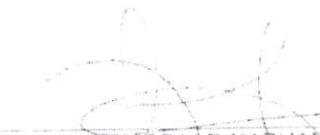


METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

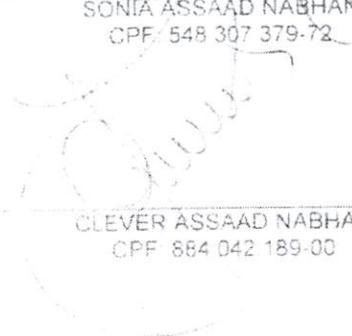
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 19 de outubro de 2015


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-62

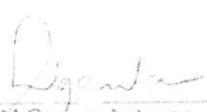

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.489-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas


Keli Cristina Micheletti
R.G. 7.983.771-7 SSP-PR


Linda M. Ogawa Antunes
R.G. 4.594.652-5 SSP-PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/11/2015 SOB Nº 20156619890
Protocolo 156593378 DE 12/11/2015
Empresa 42 9 8045590 2
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/11/2015 10:55 SOB Nº 20156619890
PROTOCOLO 156619890 DE 30/10/2015 CODIGO DE VERIFICACAO:
PRI56619890 NIRE: 41204795266
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das imitações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo acolitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.



2º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
ONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, n° 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade n° 1.311.724 SSP/PR e CPF n° 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob n° 548.307.379-72 e R.G. n° 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César n° 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n° 727.772.499-20 e R.G. n° 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava n° 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n° 884.042.189-00 e R.G. n° 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n° 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília n° 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
20/07/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB N° 20157936376.
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936376. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145038866 em sessão de 18/09/2014, vigésima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20151635170 em sessão de 23/03/2015 e vigésima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20156619890 em sessão de 10/11/2015, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CLÁUSULA PRIMEIRA: Deliberam os sócios em aumentar o Capital Social da empresa de R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais), representado por 11.979.130 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) representado por 14.500.000 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com a emissão

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

[Handwritten signature]
20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.
PROTOCOLO: 157936376 DP 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936376. NIRE: 41204795306.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signature]

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



de 2.520.870 (dois milhões, quinhentos e vinte mil e oitocentos e setenta) quotas, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO – Referida subscrição e integralização, com a anuência e concordância dos demais sócios, será feita unicamente pelo sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, já qualificado, o qual entrega em pagamento da referida subscrição o montante de **2.515.350 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta) quotas**, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando **R\$ 2.515.350,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais)** da sociedade **QUATI PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.619.611/0001-00, com sede na Avenida Brasília nº 1701 – Sala 01 na cidade de Londrina, estado do Paraná, e o quantia de **R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)** em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do disposto na cláusula precedente, a cláusula terceira da **Décima Nona Alteração do Contrato Social Consolidado** passará a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em **14.500.000 (quatorze milhões e quinhentas mil) quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	13.421.881	92,56	13.421.881,00
SONIA ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
FERES ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	359.373	2,48	359.373,00
TOTAL	14.500.000	100,00	14.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936376. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 9926-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01 (uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 10 de dezembro de 2015

FIRMA RECONHECIDA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

FIRMA RECONHECIDA

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72

RECONHECIMENTO
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA

FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20

CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas.

Keli Cristina Micheletti
Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

Linda M Ogawa Antunes
Linda M Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB Nº 20157936376.
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936376. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Pecos
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Signature]
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA, PR
Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5309
Adla Maria Nacchi Bastos
TABELIA

Selo oWcHc.9wdWw.3eLHT, Controle: 18Tza.wHhF
Valide em <http://funargen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicadas de ASSAAD FARES
ABOU MABHAN (488), SONIA ASSAAD MABHAN (408) e CLEVER
ASSAAD MABHAN (408).

Dou fé, Londrina, 28 de dezembro de 2015.
Em Teste da Verdade

Patricia Fernandes Pereira de Moura



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA~~
~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

EM

20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 10:19 SOB N° 20157936376.
PROTOCOLO: 157936376 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157936376. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
PONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond.Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social**

2
11/5
E
9
D


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB Nº 20162897375.
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600581178. NIRE: 41901080105.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901286838 em sessão de 16/07/2012, **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20136902936 em sessão de 25/11/2013, **décima nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20145038866 em sessão de 18/09/2014, **vigésima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151635170 em sessão de 23/03/2015, **vigésima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20156619890 em sessão de 10/11/2015 e **vigésima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20157936376 em sessão de 05/01/2016, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da terceira filial, NIRE 41901080105, CNPJ 05.035.532/0005-01 para Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim America, CEP 83212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 01


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB N° 20162897375.
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600581178. NIRE: 41901080105.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

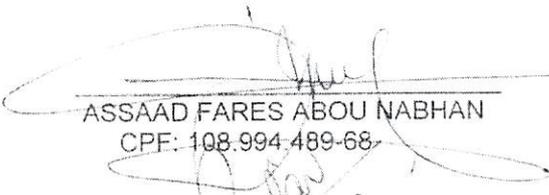
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
VIGÉSIMA TERCEIRA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

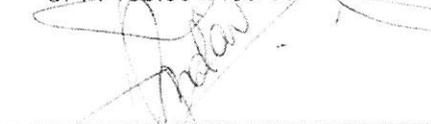


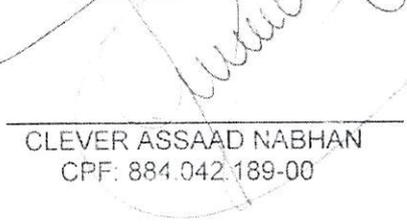
(uma) via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 20 de abril de 2016.


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

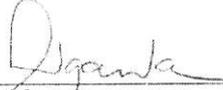

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 11:53 SOB Nº 20162897375.
PROTOCOLO: 162897375 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600581178. NIRE: 41901080105.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
PHONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escritor(a) / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA QUARTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, décima alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em

Handwritten notes:
K
WS
P
K
G
L

Handwritten signature
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/02/27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB Nº 20167500600.
PROTOCOLO: 167500600 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602718820. NIRE: 41901080091.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo emitente na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 0338-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA QUARTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



sessão de 06/10/2009, décima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20097087300 em sessão de 18/11/2009, décima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20100493580 em sessão de 13/01/2010, décima terceira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20105437034 em sessão de 26/05/2010, décima quarta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20108349276 em sessão de 18/11/2010, décima quinta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116795921 em sessão de 02/08/2011, décima sexta alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20118795325 em sessão de 02/01/2012, décima sétima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41901286838 em sessão de 16/07/2012, décima oitava alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20136902936 em sessão de 25/11/2013, décima nona alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20145038866 em sessão de 18/09/2014, vigésima alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20151635170 em sessão de 23/03/2015, vigésima primeira alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20156619890 em sessão de 10/11/2015, vigésima segunda alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20157936376 em sessão de 05/01/2016 e vigésima terceira alteração de contrato social registrado na Junta comercial do Paraná sob n.º 20162897375 em sessão de 01/06/2016, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da segunda filial, NIRE 41901080091, CNPJ 05.035.532/0004-20, para Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB Nº 20167500600.
PROTOCOLO: 167500600 DE 29/11/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602718820. NIRE: 41901080091.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo emitente na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA QUARTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



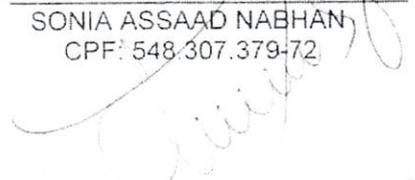
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 01 de novembro de 2016.

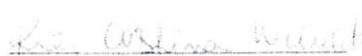

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

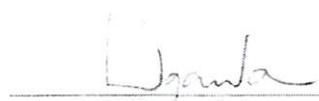

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 15:17 SOB Nº 20167500600.
PROTOCOLO: 167500600 DE 20/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602718820. NIRE: 41901080091.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo acatante na internet
ou junto ao órgão expedidor.



2.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
PRONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Deu fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escritora / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA QUINTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560, portador de RG 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF nº 548.307.379-72 e RG nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 727.772.499-20 e RG 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 884.042.189-00 e RG 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20167500600 em sessão de 01/12/2016, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da décima primeira filial, que tinha endereço a Av. Torres, 1680, CEP: 86040-300, São Cristóvão. São Jose dos Pinhais/Pr, NIRE 41901398130, CNPJ 05.035.532/0013-11, para Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210, São José dos Pinhais/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social dessa filial que era de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web e seguros de automóveis passa a ser de compra e venda de automóveis novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 13:58 SOB Nº 20168026473.
PROTOCOLO: 168026473 DE 21/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700335320. NIRE: 41901398130.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
PONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Deu fé
Londrina, 19 JUL. 2017.
Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

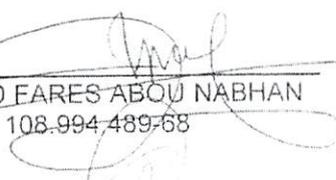
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

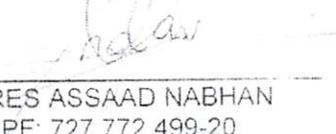
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA QUINTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



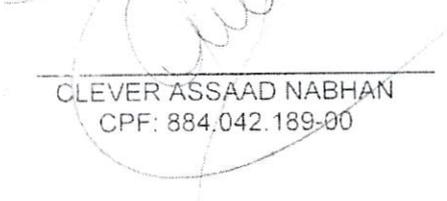
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 05 de dezembro de 2016.


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 13:58 SOB Nº 20168026473.
PROTOCOLO: 168026473 DE 21/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700335320. NIRE: 41901398130.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.



12.º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20168026473 em sessão de 27/01/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sexta filial, CNPJ: 05.035.532/0008-54, que tinha endereço a Avenida Santos Dumont nº 1355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, em Joinville, estado de Santa Catarina, para Rua Tenente Antonio João nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP: 89222-401, em Joinville, Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social dessa filial que era de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas *web* e seguros de automóveis passa a ser de funilaria e pintura de veículos automotores.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'P. 162', '10', and a signature.

Handwritten signature
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 11:51 SOB Nº 20170448495.
 PROTOCOLO: 170448495 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700525588. NIRE: 41204795366.
 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO

~ autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo assente na internet
ou junto ao órgão expedidor.

18º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

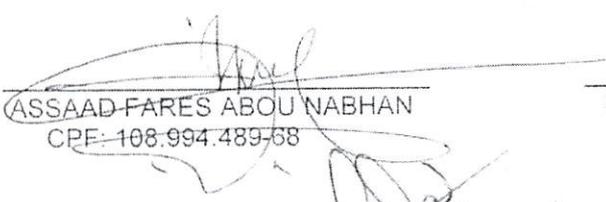
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA SEXTA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

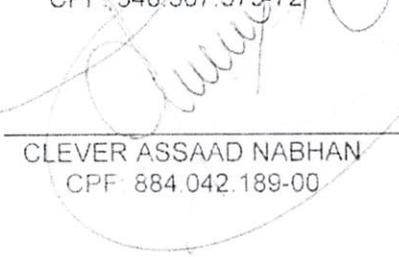
É, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 31 de Janeiro de 2017.


ASSAAD-FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

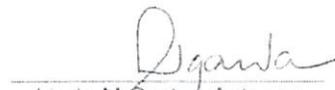

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 11:51 SOB N° 20170448495.
PROTOCOLO: 170448495 DE 08/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700525588. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
à verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA SETIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond.Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20170448495 em sessão de 09/02/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a décima segunda filial sito a Rua Max Colin nº 1701, Bairro America, CEP: 89204-635, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0014-00, NIRE 4290108128-5.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/15



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:58 SOB Nº 20170571246.
PROTOCOLO: 170571246 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700673820. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1ª ~~Escritório~~ **NOTARIAL SANTOS**
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA SETIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

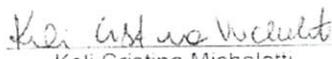

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 408.994.489-68

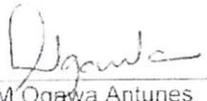

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 10:58 SOB N° 20170571246.
PROTOCOLO: 170571246 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700673820. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12.º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
PHONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Marlângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA OITAVA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20170571246 em sessão de 20/02/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

Handwritten notes and signatures on the right margin:
E.S.
WS
E
9

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial sito a Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, registro JUCESP 3590472771-7.

Handwritten note: KSC

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:21 SOB Nº 20171751221.
PROTOCOLO: 171751221 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701300407. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. DDU é
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

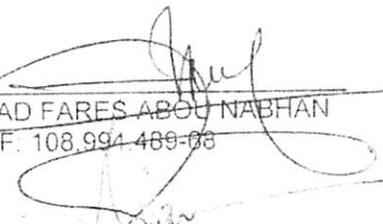
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



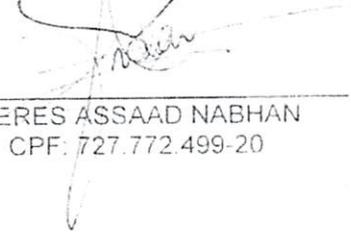
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA OITAVA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

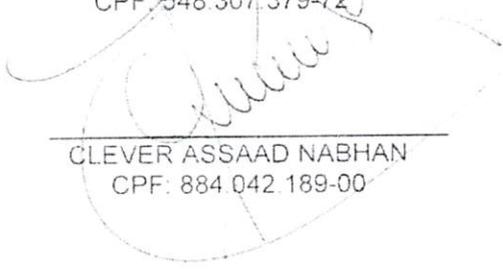
obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 23 de Março de 2017.

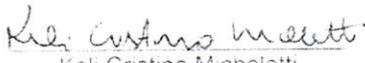

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-08

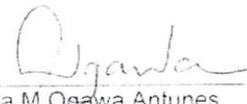

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 09:21 SOB Nº 20171751221.
PROTOCOLO: 171751221 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701300407. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12.º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escritor / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, FERES ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e CLEVER ASSAAD NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20171751221 em sessão de 06/04/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial sito a Avenida Americo Brasiliense nº 2336, Granja Julieta, CEP. 04715-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, registro JUCESP 3590472772-5.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 16:50 SOB Nº 20172223806.
PROTOCOLO: 172223806 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701509730. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rec 2017
WS
E
A. G.
Kere

A autenticidade das imitações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Daqui fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

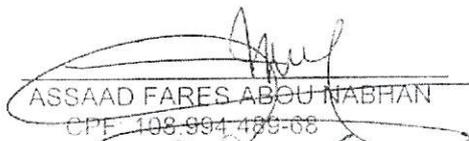
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
VIGÉSIMA NONA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

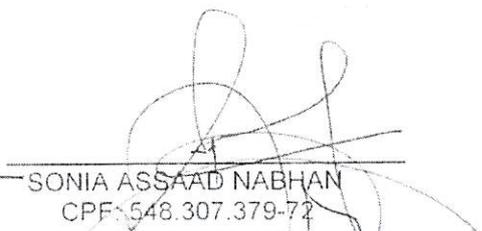


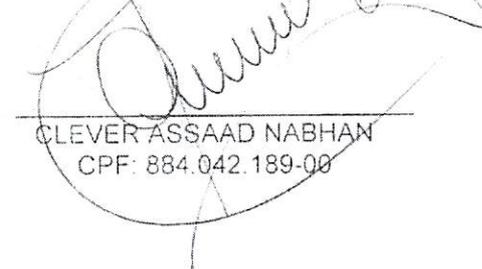
obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 18 de Abril de 2017.


ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

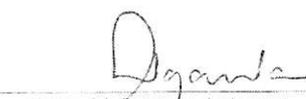

FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 16:50 SOB Nº 20172223806.
PROTOCOLO: 172223806 DE 24/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701509730. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Marlângela Santos de Oliveira
Escrivente-Substituta

LONDRINA - PARANÁ
FRANK ARZEN
Escritório de Notas
Autenticação de Cópia
FLX35379

A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo acessante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Doc 76
Londrina, 19 JUL 2017
Marlângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172223806 em sessão de 24/04/2017, resolvem de comum acordo, modificar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial sito a Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, registro JUCESP 35903693983.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e respectivas alterações que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, em 01 via,


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:46 SOB Nº 20172430488.
PROTOCOLO: 172430488 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701869990. NIRE: 41204795366.
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS
FONE/FAX: 3329-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 19 JUL 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Ecrevente / Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.



METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 19 de Maio de 2017.

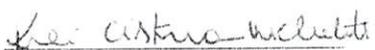

ASSAAD FARES-ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

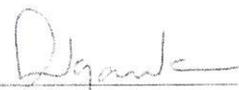

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72


FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20


CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:


Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03


Linda M. Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 16:46 SOB Nº 20172430488.
PROTOCCLO: 172430488 DE 22/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701869320 NIRE: 41204795366
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



A autenticidade das informações
contidas no original está condicionada
a verificação pelo aceitante na internet
ou junto ao órgão expedidor.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé
Londrina, 19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira
Escrivente / Substituta

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Londrina 17 de julho de 2017.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. GUSTAVO GODOY TAKASHE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.199.466-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 060.262.999-39, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos, ofertar lances, enfim, praticar todos os atos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

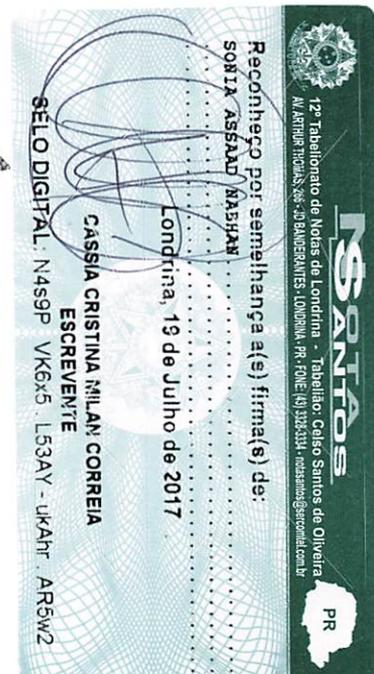
SONIA ASSAAD NABHAN

RG: 4.036.623-7 SSP/PR

CPF: 548.307.379-72

GUSTAVO GODOY TAKASHE

CPF: 060.262.999-39 – RG: 8.199.466-8 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440640502

Nome: GUSTAVO GODOY TAKASHE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: B199466-B SESP PR

CPF: 060.262.999-39 DATA NASCIMENTO: 08/01/1987

FILIAÇÃO: MARIO NOBUYOSHI TAKASHE
SILENE GODOY TAKASHE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04055752790 VALIDADE: 12/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2007



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440640502

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

DATA EMISSÃO: 12/05/2017

LOCAL: LONDRINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 17354480256 PR912242344

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/07/17

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.935.532/0001-83.

AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1701 - JD. SHANGRI-LA' B.

LONORINA / PR

CEP. 86.070-020

(43) 3377.1413 - 091 36.0107 - 99192-0204

PREÇO PRESENCIAL Nº 041 / 2017 - PMJ

20/07/2017 - 08:30 hrs

Justino. tokole @ grupometronorte.com.br

GRUPO

Metronorte



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Londrina, 17 de julho de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/17


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

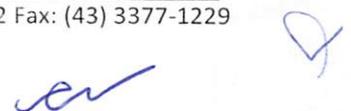
CNPJ: 05.035.532/0001-88

SONIA ASSAAD NABHAN

RG: 4.036.623-7 SSP/PR

CPF: 548.307.379-72





ANEXO VIII

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

END: AVENIDA BRASÍLIA, 1701

BAIRRO: JARDIM SHANGRI-LÁ B

CIDADE: LONDRINA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 86.070-020

TELEFONE: (43) 3377-1413 / (43) 99136-0107 / (43) 99192-0204

Londrina, 17 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 78.092,27 (setenta e oito mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos);

Condição de Pagamento: Até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da NF, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Londrina, 17 de julho de 2017.


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
SONIA ASSAAD NABHAN
RG: 4.036.623-7 SSP/PR
CPF: 548.307.379-72







Município de Japira
Pregão Presencial 41/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

E-mail: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.C

Endereço: AVENIDA BRASÍLIA 1701 BARRAÇÃO - JARDIM SHANGRI-LÁ - Londrina/PR - CEP 86070-020

Telefone: 43-33771413

Fax: 43-33771212

Celular: 43-99136-0107

Inscrição Estadual: 9025688160

Contador: LINDA OGAWA

Telefone contador: 43-33771206

Representante: GUSTAVO GODOY TAKASHE

CPF: 060.262.999-39

RG: 81994668

Endereço representante: RUA DO GAVIÃO 66 CASA - JARDIM PARAÍSO - Londrina/PR - CEP 86078-290

Telefone representante: 43-991920204

E-mail representante: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3407-X - BB EMPRESA - Londrina/PR

Conta: 23176-2

Data de abertura: 26/6/2008

Lote: 001 VEICULO MINI-VAN

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	1,00	UND	78.092,27	CHEVROLET	SPIN LTZ - 7 LUGARES	78.092,27	78.092,27
PREÇO TOTAL DO LOTE:								78.092,27
TOTAL DA PROPOSTA:								78.092,27

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88





METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Londrina, 17 de julho de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Ref.: Orçamento Chevrolet Spin 1.8

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:



Imagem Ilustrativa

Spin LTZ 1.8 – Código 5C752H – R7F

Com o maior porta malas da categoria, o Chevrolet Spin oferece versões de 5 ou 7 lugares, com bancos rebatíveis em duas posições, e com opção de transmissão manual de 5 velocidades ou automática de 6 velocidades. Saiba mais e escolha o seu.

- ✓ 7 lugares
- ✓ Motor 1.8 Flex de 106cv
- ✓ Protetor de Câter
- ✓ Tanque de combustível de 53 litros
- ✓ Ar condicionado
- ✓ Direção Hidráulica
- ✓ Travas elétricas das portas e porta-malas
- ✓ Chave tipo canivete com controle remoto de destravamento das portas e abertura do porta malas
- ✓ Banco do motorista com ajuste altura
- ✓ Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis
- ✓ Vidros elétricos em todas as portas
- ✓ Alarme com acionamento por controle remoto

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA****CNPJ: 05.035.532/0001-88**

- ✓ Coluna de direção com regulagem de altura
- ✓ Cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externa das portas na cor do veículo
- ✓ Grade dianteira integrada ao para-choque com detalhes cromados
- ✓ Cobertura da coluna "B" das portas na cor preta
- ✓ Interior com acabamento em dois tons
- ✓ Airbag duplo frontal e freios ABS com EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem)
- ✓ Chevrolet My Link com Bluetooth, Entrada USB e entradas auxiliares
- ✓ Computador de bordo com 4 funções (velocidade média/consumo médio/autonomia e hora)
- ✓ Faróis de neblina dianteiros
- ✓ Espelhos retrovisores externos elétricos
- ✓ Maçanetas internas das portas cromadas e barra cromada no para-choque traseiro
- ✓ Rodas de liga-leve aro 15" com acabamento diamantado
- ✓ Luz de leitura traseira
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro
- ✓ Moldura de proteção nas portas do veículo
- ✓ Faróis e lanternas com acabamento premium
- ✓ Volante em couro
- ✓ Cambio mecânico de 6 velocidades
- ✓ ITENS ORIGINAIS DE FÁBRICA

Chevrolet Spin LTZ, motor 1.8L ano/modelo 2017/2017 – código: 5C752H – R7F

Cor sólida: Branco,

Valor Final PREFEITURA DE JAPIRA: R\$78.092,27 (setenta e oito mil e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

*VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

* Todos itens e acessórios constantes da proposta são originais de fábrica.

* Prazo de Entrega 15 (quinze) dias à contar do recebimento do empenho.

A disposição,

Gustavo Godoy Takashe

Consultor de Vendas Diretas / Licitação

Tel.: (43) 3377-1419

Cel.: (43) 9136-0107

Email: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752H	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752H	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5R752H	Chevrolet Spin 1.8L Advantage AT	104654	CHEV/SPIN/1.8L AT LT ADV
5C752H	Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
5C752H	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5E752H	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

DESCRIÇÃO	5G752H	5B752H	5R752H	5C752H		5E752H
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7C	R7J	R7F	R7G	R7K
SEGURANÇA						
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD")	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X
Trava interna anti-furto do estepo traseiro						X
APARENCIA						
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X
Adesivo lateral decorativo						X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo				X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante			X			X
Faróis com superfície interna escurificada "Dark Chrome" e lentes transparentes				X	X	
Faróis com superfície interna negra "Máscara Negra" e lentes transparentes	X	X	X			X
Grade frontal com detalhes cromados	X	X	X	X	X	X
Lanternas com superfície interna escurificada			X			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	
Parachoques preto com apliques prateados na parte inferior						X
Rack de teto		X	X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X					
Roda de alumínio aro 15"		X				
Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurificado			X			
Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ				X	X	
Roda de alumínio aro 16"						X
Roda de alumínio aro 16" sobressalente na tampa traseira com calota decorativa						X
Saias laterais com acabamento prata						X
Volante com detalhe metalizado	X					
Volante com revestimento premium e detalhe metalizado		X	X	X	X	X
CONFORTO E CONVENIENCIA						
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	X	X	X	X	X	X
Air condicionado	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X
Comando elétrico de destravamento do estepo (botão no painel central e na chave)						X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras			X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X		X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Direção Hidráulica						X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X				X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro			X	X	X	
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X
Navegação por setas com comando de voz				X	X	X



CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2017

DESCRIÇÃO	5G752H	5B752H	5R752H	5C752H		5E752H
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7C	R7J	R7F	R7G	R7K
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos no assoalho do porta-malas						X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")	X	X	X	X	X	X
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de cinco velocidades						
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X		
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X
Volants com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X
BANCOS						
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X	
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X	X	
Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ						X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM						
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X					
Rádio AM / FM stereo (RDS) ,CD/MP3/MMA player, Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo						
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X
CÓRES INTERNAS						
Cor interna - I23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)	X	X	X	X	X	
Cor interna - I25 (Preto Jet Black)						X
CÓRES EXTERNAS						
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	
Bege Pepper Dust - Cor Metálica - @98 (PDB)	X	X	X	X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	
Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB)						X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X

(000)** => Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas
 Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 141/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet



SPIN - ANO MODELO 2017 - ACESSÓRIOS							
PN	DESCRIÇÃO	5G752H	5B752H	5R752H	5C752H		5E752H
		LS	LT	ADVANTAG E	LTZ		ACTIV
		R7B	R7C	R7J	R7F	R7G	R7K
SEGURANÇA							
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X	X				
94759564	Farol de Neblina	X	X				
KPA00630	Película Anti-vandalismo 35%	X	X	X	X	X	X
KPA00631	Película Anti-vandalismo 50%	X	X	X	X	X	X
KPA00629	Película Anti-vandalismo Incolor	X	X	X	X	X	X
52134648	Protetor de Câter						
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X				
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA							
98550490	Bagageiro Pacific - mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific - mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletó	X	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet)	X					
52097821	Camera de Ré p/ My Link		X	X	X	X	X
KPA00889	Capa Automotiva	X	X	X	X	X	X
52087004	Capa banco com revestimento premium- 3ª fileira				X	X	
52087003	Capa banco com revestimento premium Personalizado - 5 lugares	X	X	X			X
52081136	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares)	X	X		X	X	
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X
KPA00627	Película de Controle Solar 35%	X	X	X	X	X	X
KPA00628	Película de Controle Solar 50%	X	X	X	X	X	X
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X
94760207	Rack de Teto Transversal		X	X	X	X	X
KPA00593	Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X			X
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares				X	X	
52042050	Tapete de PVC - 3ª fileira				X	X	
52042048	Tapete de PVC - 5 lugares	X	X	X			X
52132596	Up/Down (ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha a ré)	X	X	X	X	X	X
APARÊNCIA							
KPA00585	Adesivo da Coluna C	X	X	X	X	X	X
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X	X
52100616	Capa de Vinyl para estepe - Activ						X
52100817	Capa de Vinyl para estepe - Travel						X
52100618	Capa de Vinyl para estepe - World						X
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X		X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X		X	X
95057349	Pedaleiras Esportivas para câmbio manual	X	X		X		
94757886	Ponteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X	X
94761637	Protetor de Parachoques	X	X	X	X	X	
94735585	Roda de Alumínio Aro 15" acabamento escurecido	X	X				
52041791	Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver	X	X	X	X	X	X
52041792	Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM / ENTRETENIMENTO							
52024929	Alto-Falante 45W - Tras/Diant	X					
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X	X
52025503	Alto-Falantes Dianteiros Premium + Tweeter	X	X	X	X	X	X
52114144	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento	X					
52114145	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS	X					
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X
94755001	Kit Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X
98550539	Módulo de TV para My Link		X	X	X	X	X
98550689	Rádio Pioneer DEH-X4680BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN	X					
98550690	Rádio Pioneer DEH-X1880UB CD / USB / AUX IN	X					
98550691	Rádio Pioneer MVH-288BT BT / PHONE / USB / AUX IN	X					



CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017

1.6 SPEA Eco

LS / LT / ADV

LTZ

ACTIV



Tipo		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
Número de cilindros		4 em linha	
Válvulas, total		8 (SOHC)	
Taxa de compressão		12,3	
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm	
TRANSMISSÃO			
Tipo		Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades	
FREIOS			
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros		A disco ventilado	
Traseiros		A tambor	
DIREÇÃO			
Tipo		Elétrica Progressiva (EPS)	
SUSPENSÕES			
Dianteira		Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira		Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado	
RODAS E PNEUS			
Rodas		Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente)
Pneus		Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria (com AC)		12V, 50Ah	
Alternador (com AC)		100 A	
DIMENSÕES			
Comprimento Total (mm)		4.360	4.624
Largura - carroceria (mm)		1.735	1.764
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1.953	1.953
Altura máx. (mm)		LS - 1.685 LT & LTZ - 1.684 (MT) / 1.679 (AT)	1.686
Distância entre eixos (mm)		2.620	2.620
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)		53	53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)			
- 7 lugares		-	-
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida		162 / 199	-
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		553 / 864	-
		952 / 1.608	-
- 5 lugares		710 / 1.021	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		1.068 / 1.841	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (Kg)		1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT) 1275

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.532/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRONORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASÍLIA	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO
CEP 86.070-020	BAIRRO/DISTRITO SHANGRI-LA B	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cpd@metronorte.com.br	TELEFONE (43) 3377-1212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2017** às **16:54:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:23:43 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: 0E57.AE92.896F.384C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05035532/0001-88
Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASILIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062213301356521670

Informação obtida em 17/07/2017, às 17:01:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016447085-43

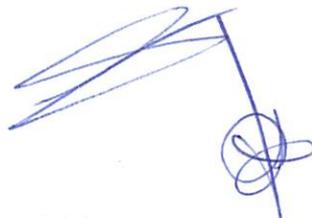
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.035.532/0001-88
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 981287 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05035532000188

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de julho de 2017

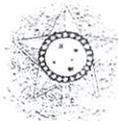
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0UJ#pm4YK0Wc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão nº: 133493911/2017

Expedição: 17/07/2017, às 17:04:46

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.035.532/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATIVO	31/12/2016	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	82.511,35	Fornecedores Diversos	3.485.700,43
Bancos	8.121.105,52	Fornecedores GMB - Peças e Acessorios	16.661.612,30
Aplicações	1.625.378,00	Fornecedores GMB - Veiculos	45.479.062,72
Plano de Capitalização GMB	16.908.628,55	Bancos Saldos Credores	12.286.598,50
Contas a receber	27.678.092,62	Empréstimos Bancarios	232.727,11
(-) Duplicatas Descontadas	(6.845.030,23)	Financiamentos de Veiculos	1.121.211,85
(-) Provisão Para Perdas		Obrigações Trabalhistas	1.295.054,74
Estoques Veiculos Novos	54.398.440,59	Obrigações Sociais	375.753,28
Estoques Veiculos Usados	8.168.850,00	Obrigações Tributarias	3.266.253,66
Estoque de Peças e Acessorios	21.142.121,04	Adiantamento de clientes	21.036.862,20
Impostos a recuperar	26.858,58	Imposto de renda/contribuição social a pagar	1.962.670,06
Créditos diversos	634.716,57	Provisões trabalhistas	244.137,42
Adiantamentos	1.277.134,87	Outras obrigações	107.437.644,27
Despesas comerciais a apropriar	51.748,42	Total do passivo circulante	107.437.644,27
Total do ativo circulante	106.358.960,26		
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo		Empréstimos Bancarios	25.788.321,19
Empresas ligadas/Socios	9.189.031,46	Empresas ligadas/Socios	2.716.427,27
Depositos judiciais	102.250,53	Parcelamentos - Impostos Federais	15.753.651,14
Total realizável a longo prazo	9.311.281,99	Impostos Federais Diferido	6.194.424,91
		Contribuição GMB	54.453.624,51
MOBILIZADO		Total do passivo não circulante	54.453.624,51
Adiantamento p/futuro Aumento de Capital	18.292.458,01		
Investimento	41.206.975,37	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	87.833.424,93	Capital social	14.500.000,00
(-) Depreciação	(7.022.642,53)	Reservas de Capital	1.194.423,93
intangível	8.687.848,07	Ajuste de Avaliação Patrimonial	36.404.146,94
(-) Amortização	(81.007,84)	Resultados acumulados	76.994.071,07
Total imobilizado	148.415.852,71	Resultado do período	4.026.406,19
		Lucros Distribuidos	(30.924.422,55)
Total do ativo não circulante	157.727.134,70	Total do patrimônio líquido	102.194.626,18
TOTAL DO ATIVO	264.086.094,96	TOTAL DO PASSIVO	264.086.094,96

SONIA ASSAAD NABHAN
 CPF: 548.807.079-72
 SOCIO ADMINISTRADOR

LINDA MITIYO OGAWA ANTUNES
 CPF: 852.854.119-72
 CRC: PR 048.248/0-2

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 LONDRINA - PR

Let. 13.226 de 2010
 FUNARPEN

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé

Londrina, 19 JUL. 2017

Mariângela Santos de Oliveira
 Escrevente / Substituta

(Handwritten signatures)



	31/12/2016
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	497.964.189,30
Venda de Mercadorias e Serviços	497.964.189,30
REDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(29.981.194,84)
Devolução de Venda	(21.668.928,30)
Impostos s/Vendas de Mercadorias e Serviços	(8.312.266,54)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	467.982.994,46
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(397.810.765,50)
LUCRO BRUTO	70.172.228,96
DESPESAS OPERACIONAIS	(64.323.631,04)
Despesas Variáveis	(14.856.790,96)
Despesas com Pessoal	(16.638.693,98)
Despesas Administrativas	(22.505.314,38)
Despesas Fixas	(10.277.866,01)
Despesas Indedutíveis	(44.966,71)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	5.648.597,92
RESULTADO FINANCEIRO	(7.546.800,84)
Receitas financeiras	2.209.899,19
Despesas financeiras	(9.756.700,03)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	6.654.497,40
Outras Receitas	10.169.939,28
Equivalência Patrimonial Positiva	3.726,83
Outras Despesas	(3.619.168,71)
LUCRO OPERACIONAL	4.856.294,48
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	4.856.294,48
Imposto Renda Pessoa Jurídica	(1.159.581,25)
Contribuição Social s/Lucro Líquido	(418.169,25)
IRPJ/CSLL Direto	747.862,21
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.026.406,19

SONIA ASSAAD NABHAN
 CPF 548.307.379-72
 SÓCIO ADMINISTRADOR



LINDA MITIYO OGAWA ANTUNES
 CPF 852.884.119-72
 CRC PR 039.248/O-2





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



Empregados Juramentados
 Ana Paula Tristão
 Lourival Danelutti
 Edenilson Donisete Macri
 Iwerlei Bueno Moraes
 Ozeas Pinheiro de Goes
 Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0001-88

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. R\$ ou \$.
 Londrina, 19 JUN 2017
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrivão / Substituto



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Junho de 2017.

(Signature)
 DISTRIBUIDOR
 Iwerlei Bueno Moraes
 Empregado Juramentado

(Signature)
 Expedido por PHF

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina

CNPJ Nº 78.827.204/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 276 - Telefax (043)3553-1633 - Cep: 86230-000

Nova América da Colina - Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de direito, que a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Brasília, nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, que empresa entregou os veículos, conforme a Pregão Presencial nº42/2013, respeitando os princípios de legalidade e eficiência.

Atestamos ainda, que a empresa demonstrou total capacidade técnica na execução dos produtos contratados, estando apta a prestar comercializar desta natureza para outras empresas.

Nova América da Colina, 30 de junho de 2014



SERVIÇO NOTARIAL SANTOS	
FONE/FAX: 3322-3334 - LONDRINA-PR	
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé	
Londrina,	19 JUL. 2017
Mariângela Santos de Oliveira Escrivente / Substituta	

78.827.204/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA AMERICA DA COLINA
Avenida Paraná nº 276
Centro CEP 86230 000
Nova América da Colina Paraná



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - www.samaeibi.com.br
Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÁ - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede à Av Brasília, 1701 – Londrina - PR, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob número 05.035.532/0001-88, forneceu a esta autarquia um Veículo Utilitário 1.4, cabine simples, 02 portas, 08 válvulas, por meio do Pregão 026/2011.

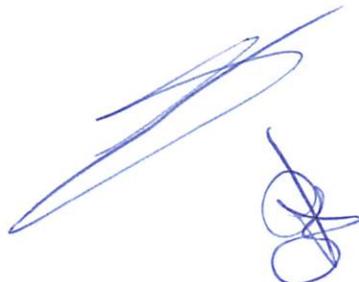
Igualmente, atestamos que a empresa supracitada cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantidades solicitadas, nada existindo até a presente data que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e de direito.

Ibiporã/Pr, 08 de Maio de 2015.

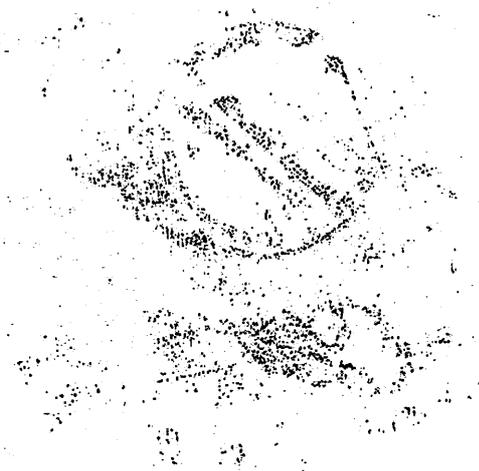

José Aguiar de Freitas
Diretor Administrativo







RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
DISTRIBUTION
UNIT
1000
1000



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

ATESTAMOS PARA TODO E QUALQUER FIM DE DIREITO QUE A EMPRESA METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, SITUADA NA AVENIDA BRASÍLIA Nº 1.701, JARDIM SHANGRI-LÁ B, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.070-020. FORNECEU VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO.

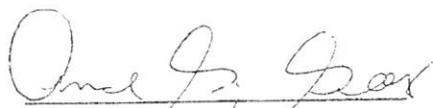
Com os seguintes contratos:

1. Contrato – 019/2012, no período de 23/02/2012 até 23/04/2012, objeto: Chevrolet/Nova Montana LS 1.4 8V econoflex;
2. Contrato - 076/2012, no período de 31/10/2012 até 30/11/2012, objeto: Chevrolet / Celta LS 4 Portas 2012/2013;
3. Contrato – 063/2014, no período de 24/06/2014 até 23/08/2014, objeto: Chevrolet / Cruze Sedan Ecotec 6 LTZ;

Os contratos foram executados com pontualidade e dentro das especificações exigidas pela licitação. Sem que nada houvesse que a desabonasse, firmamos este ATESTADO.

Sertãoópolis, 08 de Maio de 2015.




André Solano Souto
Divisão de Compras e Licitações



76245034/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS

Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342
Centro - CEP 86170-000

SERTÃOÓPOLIS - PR



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 19 1964
MAY 19 1964
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535



ANEXO IV

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART 89.

A proponente METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.035.532/0001-88, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, por intermédio de sua representante legal SONIA ASSAAD NABHAN, portadora da Carteira de Identidade RG: 4.036.623-7 SSP/PR e do CPF: 548.307.379-72, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PMJ, que não possui parentes com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consaguineo, até o 2º GRAU, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Londrina, 17 de julho de 2017.



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
SONIA ASSAAD NABHAN
RG: 4.036.623-7 SSP/PR
CPF: 548.307.379-72

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO V

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra. SONIA ASSAAD NABHAN, portador da carteira de identidade nº 4.036.623-7 SSP/PR e do CPF nº 548.307.379-72, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Londrina, 17 de julho de 2017.



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88
SONIA ASSAAD NABHAN
RG: 4.036.623-7 SSP/PR
CPF: 548.307.379-72

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO VI

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, 1701, Jardim Shangri-lá B, na cidade de Londrina - Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 17 de julho de 2017.



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

SONIA ASSAAD NABHAN

RG: 4.036.623-7 SSP/PR

CPF: 548.307.379-72

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO VII

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ, que a proponente METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.035.532/0001-88, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Londrina, 17 de julho de 2017.



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

SONIA ASSAAD NABHAN

RG: 4.036.623-7 SSP/PR

CPF: 548.307.379-72



ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-83

AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1701 - JARDIM SHANGRI-LA B

LONORINA / PE

CEP: 86.070-020

(43) 3377-1413 - 03136-0107 - 99192-0204

PREÇAÕ PRESENCIAL Nº 041/2017 - PMJ

20/07/2017 - 08:30 hrs

Justino.tkash@gruopometronorte.com.br





ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte dias de Julho de 2017 (20/07/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE 1 (um) VEICULOS 0KM**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequencia foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0001-88 – AVENIDA BRASILIA, 1701 – JARDIM SHANGRI-LA B – LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)**. O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente



declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. O Carro será retirado na loja da METRONORTE em Londrina com cortesia, tanque cheio gasolina, isofilmes, protetor de cárter e friso lateral das portas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA





Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 41/2017

Equipiano

Data abertura: 20/07/2017

Data julgamento: 20/07/2017

Data homologação:

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - VEICULO MINI-VAN				
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	UND	1,00	74.990,00 * CHEVROLET
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			74.990,00	

CNPJ: 05.035.532/0001-88 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 a

20/07/2017 09:14:03





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 41/2017



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - VEICULO MINI-VAN				
Item 001: 5495 VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN				
37560-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Classificado	CHEVROLET	74.990,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 41/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA								
Representante: 37585-3 GUSTAVO GODOY TAKASHE								
Lote 001 - VEICULO MINI-VAN							74.990,00	
001	5495 VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	UN	1,00	Classificado	CHEVROLET	74.990,00	74.990,00	*
VALOR TOTAL:							74.990,00	



Município de Japira - 2017
Relação de Participantes
Pregão 41/2017



Empilado

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37580-2	05.035.532/0001-88	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 41/2017



Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - VEICULO MINI-VAN					
Item 001: 5495 VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN				ADQUIRIDO	
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Classificado	CHEVROLET	74.990,00

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 41/2017



Equipório

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - VEICULO MINI-VAN		
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88 Itens vencidos: 1		
Item 001 5495 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	CHEVROLET	74.990,00



Município de Japira - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2017



Equipamento

Página 1

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo 0 ok para Atendimento da Secretaria de Saúde

Lote: 0001	Item: 0001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO MINI-VAN	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	37580	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	CHEVROLETSPIN LTZ - 7		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		78.092,27			
1		74.990,00			

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

CARLOS OTAVIO DAMIAN
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
GUSTAVO GODOY TAKASHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULOS OKM, às empresas:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0001-88 – AVENIDA BRASILIA, 1701 – JARDIM SHANGRI-LA B – LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 041/2017-PMJ.

Contrato nº 85/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.530/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.145/2016, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.130/2016 em seu artigo 66º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 402.150,00 (Quatrocentos e dois mil cento e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(332) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 66.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.			
(336) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 75.000,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.365.0041-2.057.000 Manutenção de Creches.			
(398) 3.1.91.13.00.00.00	1104	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 19.500,00
(399) 3.3.90.30.00.00.00	1104	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
2) 3.3.90.39.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
06 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E Públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(119) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 81.650,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 104 (demais impostos vinculados a educação) no valor de R\$ 254.500,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0075-2.022.000 Manutenção da divisão de Saúde.			
(227) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C.	R\$ 25.000,00
06 Departamento de Saúde			
06.05 Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde			
10.302.0075-2.052.000 Manutenção da divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde.			
(321) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	R\$ 2.950,00
(322) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 1.950,00
06 Departamento de Saúde			
06.05 Divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde			
10.302.0075-2.052.000 Manutenção da divisão de Atendimento ao Usuário de Saúde.			
(325) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	R\$ 2.950,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 950,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 950,00
(328) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	R\$ 1.950,00
07 Departamento de Educação			
07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico			
12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental Básico.			
(339) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 91.000,00
(364) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.950,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEICULOS 0KM, às empresas:

METRONE RO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0001-88 - AVENIDA BRASILIA, 1701 - JARDIM SHANGRI-LA B - LONDRINA-PR - CEP 86.070-020, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 041/2017-PMJ.

Contrato nº 85/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, às empresas: **LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA** - EPP CNPJ 13.258.144/0001-94 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ 12 E 13 - PLATINA SHOPPING - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR CEP 86.430-000, vencedora do Item 001 do Lote 003-007-008, perfazendo o valor global de R\$ 30.633,00 (Trinta Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais). **MEGA DISTR. DE UTENSILIOS EIRELI** - ME - CNPJ 25.229.621/0001-72 - RUA DOMICILIANO TEODORO MARTINS, 27 - JD ATLANTA - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 004-005, perfazendo o valor global de R\$ 6.875,00 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** - EPP - CNPJ 04.026.757/0001-05 - RUA PRES. GETULIO VARGAS, 908 - SALA 01 - ASSAI-PR - CEP 86.220-000, vencedora do Item 001 do Lote 001-002-006, perfazendo o valor global de R\$ 13.127,00 (Treze mil Cento e Vinte e Sete reais). **WF DISTR. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** - ME - CNPJ 12.727.278/0001-44 - RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B SALA 01 - SÃO LUIZ - JAGUARIAIVA-PR - CEP 84.200-000, vencedora do Item 001 do Lote 009-010, perfazendo o valor global de R\$ 1.744,25 (Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 52.379,25 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 039/2017-PMJ.

Contrato nº 75, 76, 77 e 78/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às empresas: **LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA** - EPP CNPJ 13.258.144/0001-94 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LJ 12 E 13 - PLATINA SHOPPING - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR CEP 86.430-000, vencedora do Item 001 do Lote 001-003, perfazendo o valor global de R\$ 248,00 (Duzentos Quarenta e Oito Reais). **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI** - CNPJ 26.543.885/0001-69 - RUA HENRIQUE DIAS, 143 - CENTRO - TELEMACO BORBA - PR - CEP 84.261-540, vencedora do Item 001 do Lote 006, perfazendo o valor global de R\$ 307,00 (Trezentos e Sete Reais). **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** - EPP - CNPJ 04.026.757/0001-05 - RUA PRES. GETULIO VARGAS, 908 - SALA 01 - ASSAI-PR - CEP 86.220-000, vencedora do Item 001 do Lote 004-005, perfazendo o valor global de R\$ 10.947,00 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais). **QUADRI TELECOM LTDA** - ME - CNPJ 19.945.050/0001-70 - RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 619 - CENTRO - JOAQUIM TAVORA-PR - CEP 86.455-000, vencedora do Item 001 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais). **GLOBAL SUL INFORMATICA LTDA** - ME - CNPJ 05.009.564/0001-09 - RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 1122 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL-PR - CEP 85.301-220, vencedora do Item 001 do Lote 007-009, perfazendo o valor global de R\$ 12.326,00 (Doze Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais). **RICARDO COLONHEZI SARTORI** - ME - CNPJ 21.952.078/0001-86 - RUA NILO PEÇANHA, 217 - CENTRO - PARAGUAÇU PAULISTA-PR - CEP 19.700-000, vencedora do Item 001 do Lote 008, perfazendo o valor global de R\$ 23.460,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 47.568,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 040/2017-PMJ.

Contrato nº 79, 80, 81, 82, 83 e 84 /2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 26 de Julho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 085/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS 0 OK**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, sito à AVENIDA BRASILIA, nº 1701, JARDIM SHANGRILA B, CEP: 86.070-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, representada por Titular Sra. **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 548.307.379-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.036.623-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS 0 OK**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa)**, referente, os itens do lote 002 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado e empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 27 de Julho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Titular-SONIA ASSAAD NABHAN
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 085/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS 0 OK, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0/SSP/PR, e a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, com sede na Cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, sito à AVENIDA BRASILIA, nº 1701, JARDIM SHANGRILA B, CEP: 86.070-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, representada por Titular Sra. SONIA ASSAAD NABHAN, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de LONDRINA/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 548.307.379-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.036.623-7/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULOS 0 OK, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os Itens lote 001 Itens 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 74.990,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa)**, referente, os itens do lote 002 Itens 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2180	07.001.10.301.0007.1011	500	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 041/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

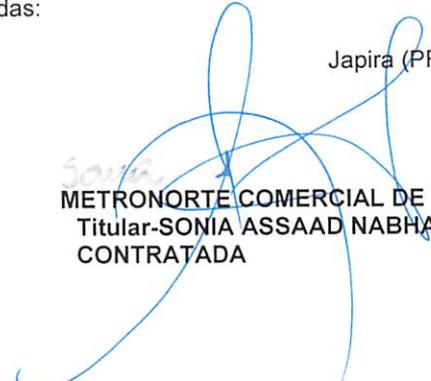
16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 27 de Julho de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Titular-SONIA ASSAAD NABHAN
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 